

Lei no 79

dispõe

sobre

criação

Rita do Sapucaí,

decreta

O

e eu, em seu nome,

Lei no 79

Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes,

sanctiono a seguinte

de esco- te lei:

las e de

cargos pro-

de pro-

fessor.

Art. 1º - Ficam criadas neste municí-
pio duas escolas rurais, localizadas nos bairros
denominados "Alves" e "Pivotos", do distrito desta
cidade, e com as denominações de "João Batista
Silveiro" e "João Cancio Ribeiro", respectivamente.

Art. 2º - Ficam criados, no quadro do fun-
cionalismo municipal, mais dois cargos de prof-
ssores, com os vencimentos anuais de CR\$ 4.320,00.

Art. 3º - As despesas com as medidas de-
terminadas nesta lei, correrão pela dotação pro-
pria do orçamento vigente, abrindo-se, oportunamen-
te, o crédito suplementar necessário.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrá-
rio, entrando esta lei em vigor na data de sua
publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conheci-
mento e execução desta lei pertencer, que a cumpram
e façam cumprir tão inteiramente como nela se
contém.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí,
9 de Maio de 1949.

Horácio Capistrano de Alckmin
Prefeito Municipal
José Junqueira - Secretário